



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Rio do Antônio

Quarta-feira • 17 de Janeiro de 2024 • Ano XVII • Nº 262

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Reginaldo Reis dos Santos / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação
Rio do Antônio - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUU5NUU0MEI5N0FDNDGWRJ

Termos Aditivos



**ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO**

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 001/2023

Celebrado entre a Câmara Municipal de Rio do Antônio e Rafael A. Gonçalves Sociedade Individual de Advocacia, que tem por objeto a contratação de serviços de assessoria jurídica para atuação na orientação aos vereadores em processos legislativos, judiciais e extrajudiciais, ativa e passivamente, relativos à Câmara.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Praça Nossa Senhora das Graças, s/n, Centro, Rio do Antônio / BA, CEP: 46.220-000, inscrita no CNPJ sob nº 63.189.138/0001-09, Representada por **Reginaldo Reis dos Santos**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **RAFAEL A. GONÇALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Miguel Fernandes, 166, Centro, Ibiassucê / BA, CEP: 46390-000, inscrita no CNPJ sob nº 38.265.240/0001-90, Representada por **Rafael Almeida Gonçalves**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam neste ato, Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo de Supressão tem como objeto a redução do valor para a execução do objeto contratual, em razão da redução dos serviços inicialmente contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, totalizando R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

3.1. A despesa decorrente deste termo aditivo, correrá à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente mencionadas no instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no Art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Rio do Antônio, 02 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO

CNPJ: 63.189.138/0001-09

Reginaldo Reis dos Santos

RAFAEL A. GONÇALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 38.265.240/0001-90

Rafael Almeida Gonçalves

Rua Nossa Senhora das Graças, s/n, Centro, CEP: 46.220-000,

Rio do Antônio - Bahia

Tel.: (77) 3470 2094

Scanned with CamScanner